

Lei nº 602, de 11 de novembro de 2022.

Denomina logradouros das comunidades do Fernando da Pista e Fernando do Meio, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros abaixo caracterizados, localizados em comunidades da Zona Rural deste município, passam a ter as seguintes denominações:

I – ESTRADA MUNICIPAL VALDEMIR CARNEIRO: na comunidade do Fernando do Meio, com início na estrada de acesso ao Fernando dos Inácios (Rua Iracema Teixeira), na altura do Açude dos Teixeiras, seguindo no sentido leste-oeste até encontrar com a casa de farinha de propriedade do senhor Valdemir Soares de Melo (Valdemir Carneiro);

II – VILA DO ROSÁRIO: na comunidade do Fernando do Meio, com início na aludida Estrada Municipal Valdemir Carneiro, na altura do campo de futebol do Fernando do Meio, seguindo no sentido oeste-leste contemplando o arruamento existente de aproximadamente 150m (cento e cinquenta metros);

III – RUA ANTÔNIO SOARES DE MELO (ANTÔNIO DE DADICA): na comunidade do Fernando da Pista, com início na Rua João do Rosário Padilha, na altura do estádio de futebol "O Cazuzão", seguindo no sentido oeste-leste até encontrar com a Rua Dona Mocinha Cazuzza, paralela ao norte com a Rua Dulce Bezerra Guedes;

IV – RUA DULCE BEZERRA GUEDES: na comunidade do Fernando da Pista, com início na Rua João do Rosário Padilha, na altura do estádio de futebol "O Cazuzão", seguindo no sentido oeste-leste até encontrar com a Rua Dona Mocinha Cazuzza, paralela ao sul com a Rua Antônio Soares de Melo;

V – RUA DONA MOCINHA CAZUZZA: na comunidade do Fernando da Pista, com início na Rua Dulce Bezerra Guedes, seguindo no sentido norte-sul até encontrar com a Rua Antônio Soares de Melo, paralela ao oeste com a Rua João do Rosário Padilha;

VI – RUA DO CRISTO-REI: na comunidade do Fernando da Pista, com início na Rodovia Estadual RN-269 sentido Nova Cruz (Rua Manoel Firmino Alves), seguindo no sentido sul-norte por aproximadamente 56m (cinquenta e seis metros) e continua, a partir daí, no sentido oeste-leste.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 11 de novembro de 2022; 60º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal